

Notícias do dia 21 de agosto



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DE GOIÁS



# Sumário

Número de notícias: 7 | Número de veículos: 7

O POPULAR - GO - VIDA URBANA  
TCE - GO

Animais silvestres estão desprotegidos nas estradas.....3

DAQUI - GO - GERAL  
TCE - GO

Voluntários se unem para resgatar animais.....5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Diário Oficial publica matéria que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias.....7

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA  
TCE - GO

Anuário mostra estrutura do Judiciário em Goiás.....8

A REDAÇÃO - GO - ÚLTIMAS NOTÍCIAS  
TCE - GO

Comitê Goiano da Primeira Infância reúne prefeitos na sede do TCE-GO.....9

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Comitê da Primeira Infância promove encontro com prefeitos e secretários.....11

BRASIL EM FOLHAS ONLINE - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Diário Oficial publica matéria que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias.....12

# Animais silvestres estão desprotegidos nas estradas

Gabriella Braga gabriella.braga

**Goiás** não possui medidas oficiais efetivas para a prevenção de atropelamentos de animais silvestres em rodovias que cortam o estado. Enquanto isso, voluntários, universitários e ambientalistas precisam se desdobrar em ações que envolvem tanto o resgate dos feridos, quanto a conscientização dos motoristas, e a cobrança por providências pelo Poder Público. Para especialistas, dispositivos simples reduziram o número de acidentes.

A necessidade de mais mecanismos de prevenção a esses acidentes pode ser sentida no último dia 16 de agosto, quando a guia turística Jessica Mesquita localizou um lobo-guará morto às margens da GO-239, que liga Alto Paraíso a São Jorge. O canídeo é um animal ameaçado de extinção, além de ser considerado um dos símbolos do Cerrado. "É uma área que tem bastante desmatamento, a perda de hábitat provoca bastante atropelamento", pontua a guia. Só em julho, ao menos quatro foram encontrados mortos na região.

Não é difícil encontrar animais mortos às margens das rodovias. Por outro lado, não é fácil localizar dados oficiais por parte dos órgãos ambientais e das forças de segurança rodoviárias, o que prejudica a concretização de políticas públicas para coibir o problema ambiental. Hoje, os levantamentos públicos são feitos basicamente por universidades e concessionárias administradoras de algumas destas vias.

Nas BRs 153,414 e 080, administradas pela Ecovias do Araguaia, e que cortam de Anápolis ao Tocantins, a concessionária registrou 1.704 atropelamentos de animais silvestres em cinco meses, de setembro de 2022 a janeiro deste ano. Ou seja, em apenas três rodovias do estado, há uma média de 11 acidentes por dia, cujos afetados são, principalmente, os mamíferos.

Ao mesmo tempo, duas leis estaduais, voltadas à implementação de medidas para a prevenção de atropelamentos e à obrigatoriedade do socorro, seguem sem muitos avanços. Na Chapada dos Veadeiros, Nordeste goiano, onde há unidades de conservação, uma licitação da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes** (Goinfra) para contratação de empresa que faria a implementação de

15 passagens de fauna superiores e inferiores nas GOs 118 e 239 está emperrada.

Após ser suspensa e anulada pelo **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)**, por irregularidades no edital, não há previsão para quando a licitação será retornada. As passagens deveriam ter sido entregues no início do ano passado após decisão judicial de fevereiro de 2021 em atendimento à ação civil pública movida pela Associação dos Amigos da Floresta (A AF).

Dentre as medidas obrigatórias, apenas os redutores de velocidade foram implementados. Agora, em nota, a Goinfra não menciona previsão de retomada à licitação. As passagens de fauna são tidas por consenso pelos especialistas ouvidos pelo POPULAR sobre sua efetividade como medida mitigatória ao atropelamento em rodovias. A implementação de dispositivos que evitem acidentes com animais, a exemplo de redutores, passagens de fauna e sinalização, são previstas na lei estadual 20.340, de 2018.

Mestre em Ecologia pela Universidade de Brasília (UnB), o biólogo Leonardo Fraga aponta que a legislação goiana inovou "ao prever a criação de banco de dados para o registro dos atropelamentos de animais silvestres e a identificação das áreas com maior incidência de acidentes." Porém, pontua que a efetiva aplicação pelo poder público enfrenta muitos obstáculos, "principalmente pela ausência, até hoje, do banco de dados." Com a falta de uma plataforma unificada para registro dos atropelamentos, mesmo diante de uma grande quantidade de dados registrados, especialmente, por pesquisadores, o biólogo destaca que as iniciativas se tornam pontuais "ocorrendo, na maioria dos casos, a nível das universidades e das organizações não governamentais (ONGs)". E constata: "O grande número de atropelamentos da fauna silvestre resulta da inexistência de planejamentos específicos nos novos projetos rodoviários, e de ações de mitigação nas rodovias consolidadas." A advogada Flávia Cantai, vice-presidente da AAF, explica que o atropelamento é uma das principais causas de extinção de espécies da fauna. "Temos um número muito grande de atropelamento de fauna, tem lobo-guará, raposinha do campo, cachorro do mato, anta, tamanduá-bandeira", pontua. Na Chapada dos Veadeiros, aponta ela, as

aves são as mais afetadas e representam cerca de 40% dos acidentes.

"Dados oficiais apontam que são sete mil acidentes por ano (na Chapada dos Veadeiros). É um dado subestimado, provavelmente é muito mais que 20 mil", diz. Flávia aponta que o alto número de atropelamentos poderia ser reduzido com medidas mitigatórias nas rodovias. "São dois grandes tipos de medidas, as passagens de fauna e os redutores de velocidade. Tem que associar os dois tipos. Quando faz a mitigação bem feita, consegue reduzir até 90% dos atropelamentos".

A implementação dos redutores de velocidade, a exemplo, te-ria diminuído em ao menos 50% o número de atropelamentos nas GOs 118 e 239, que circundam a região.

A advogada explica que não há estudos oficiais, mas "a percepção de pessoas que têm muita prática e experiência com animais atropelados" é de que houve redução significativa. As lombadas foram implementadas ainda em 2021.

Animal encontrado morto por atletas na rodovia próximo à Faina

Ações partem de ambientalistas

Enquanto há uma lacuna por parte do Poder Público, a sociedade civil se organiza em partes do estado. Em 2018, o biólogo Leonardo Fraga fundou o Eu Desacelero na Chapada. A campanha tem atuado em diferentes frentes, tanto na educação ambiental, quanto no resgate e transporte de animais silvestres feridos para tratamento em universidades ou nos Centros de Tratamento de Animais Silvestres (Cetas), ligado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Distrito Federal e de **Goiás**.

O biólogo Piquerobi de Souza, que atua na campanha, em Alto Paraíso, aponta que há dificuldades nos entes federativos, seja União, estado e município, em tomarem a responsabilidade sobre os cuidados com a fauna silvestre. Na região, o resgate, os primeiros cuidados, e o transporte dos animais atropelados é, basicamente, feito por grupo de voluntários, formado principalmente por biólogos e veterinários.

"Resgate de fauna não é simples". pontua ele, acrescentando que há casos em que o animal acaba falecendo durante o trajeto ao Cetas em **Goiânia** e Brasília. Uma das demandas é, justamente, a implementação de centros na própria região da Chapada, e o "alinhamento das esferas de poder" para que se responsabilizem pelo problema. "Os entes

governamentais que deveriam agir estão se isentando", finaliza.

Fraga acrescenta outras ações que envolvem "blitz educativas periódicas para turistas e moradores e campanhas de divulgação na internet". A campanha, apoiada pela Associação dos Amigos da Floresta (AAF), também atua com educação ambiental, palestras e programas culturais, conforme a vice-presidente Flávia Cantai.

Além da Semad e da Goinfra, o POPULAR buscou dados junto à Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Rodoviária Estadual (PR E), e o Corpo de Bombeiros do Estado de **Goiás** (CBM-GO). Nenhum dos órgãos possui dados estatísticos referentes a animais silvestres atropelados em rodovias que cortam o estado. A Triunfo Concebra e o Cetas **Goiás** não encaminharam nenhum levantamento.

## MOTORISTAS

Além do risco aos animais silvestres, os acidentes nas rodovias podem causar a morte aos motoristas e passageiros. Os especialistas apontam que as medidas mitigatórias defendidas pelos especialistas garantiriam toda a segurança viária.

Relacionada à atuação dos motoristas após acidentes envolvendo animais, a lei estadual 21.958, sancionada em maio de 2023, e que alterou o Código de Bem-Estar Animal, instituído pela Lei 21.104/2021, impôs a obrigatoriedade do socorro imediato aos animais. Tipificou ainda a falta de assistência como crime de maus-tratos, com pena de multa.

O código prevê que a fiscalização seja feita pelos "órgãos estaduais competentes". A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Semad), por outro lado, não obtém dados relacionados a atropelamentos de animais silvestres no estado.

**Site:** <https://opopular.com.br/digital/21-agosto-2023/1o-caderno>

# Voluntários se unem para resgatar animais

**Goiás** não possui medidas oficiais efetivas para a prevenção de atropelamentos de animais silvestres em rodovias que cortam o estado. Enquanto isso, voluntários, universitários e ambientalistas precisam se desdobrar em ações que envolvem tanto o resgate dos feridos, quanto a conscientização dos motoristas, e a cobrança por providências pelo Poder Público. Para especialistas, dispositivos simples reduziriam o número de acidentes.

Não é difícil encontrar animais mortos às margens das rodovias.

Por outro lado, não é fácil localizar dados oficiais por parte dos órgãos ambientais e das forças de segurança rodoviárias, o que prejudica a concretização de políticas públicas para coibir o problema ambiental. Hoje, os levantamentos públicos são feitos basicamente por universidades e concessionárias de vias.

Nas BRs 153,414 e 080, administradas pela Ecovias do Araguaia, e que cortam de Anápolis ao Tocantins, a concessionária registrou 1.704 atropelamentos de animais silvestres em cinco meses, sendo de setembro de 2022 a janeiro deste ano. Ou seja, em apenas três rodovias do estado, há uma média de 11 acidentes por dia, cujos afetados são, principalmente, os mamíferos.

**MEDIDAS PARADAS** Ao mesmo tempo, duas leis estaduais, voltadas à implementação de medidas para a prevenção de atropelamentos e à obrigatoriedade do socorro, seguem sem muitos avanços. Uma licitação da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes** (Goinfra) para contratação de empresa que faria a implementação de 15 passagens de fauna superiores e inferiores nas GOs 118 e 239, na região da Chapada dos Veadeiros, está emperrada.

Após ser suspensa e anulada pelo **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás (TCE-GO)**, por irregularidades no edital, não há previsão para quando a licitação será retomada. As passagens deveriam ter sido entregues no início do ano passado, após decisão judicial em fevereiro de 2021, em atendimento à ação civil pública movida pela Associação dos Amigos da Floresta (AAF). Dentre as medidas obrigatórias, apenas os redutores de velocidade foram implementados.

As passagens de fauna são tidas como efetivas, por consenso pelos especialistas ouvidos pelo jornal,

como medida mitigatória ao atropelamento em rodovias.

Vale lembrar que a implementação de dispositivos que evitem acidentes com animais, a exemplo de redutores, passagens de fauna e sinalização, são previstas na Lei estadual 20.340, de 2018.

O Código de Bem-Estar Animal prevê que a fiscalização seja feita pelos "órgãos estaduais competentes". A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Semad), por outro lado, não obtém dados relacionados a atropelamentos de animais silvestres.

Também não respondeu em relação à fiscalização da lei.

Grupo na Chapada atua com educação ambiental

Enquanto há uma lacuna por parte do Poder Público, a sociedade civil se organiza em partes do estado. Em 2018, o biólogo Leonardo Fraga fundou o Eu Desacelero na Chapada. A campanha tem atuado em diferentes frentes, tanto na educação ambiental, quanto no resgate e transporte de animais silvestres feridos para tratamento em universidades ou nos Centros de Tratamento de Animais Silvestres (Cetas), ligado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Distrito Federal e de **Goiás**.

O biólogo Piquero de Souza, que atua na campanha, em Alto Paraíso, aponta que há dificuldades nos entes federativos, seja União, estado e município, em tomarem a responsabilidade sobre os cuidados com a fauna silvestre.

"Resgate de fauna não é simples", pontua ele, acrescentando que há casos em que o animal acaba falecendo durante o trajeto ao Cetas em **Goiânia** e Brasília. Uma das demandas é, justamente, a implementação de centros na própria região da Chapada, e o "alinhamento das esferas de poder" para que se responsabilizem pelo problema. "Os entes governamentais que deveriam agir estão se isentando", finaliza.

A campanha, apoiada pela AAF, também atua com educação

Um filhote de tamanduá foi encontrado sem vida durante passagem da Caminha Ecológica em Faina ambiental e palestras.

**Site:** <https://daqui.opopular.com.br/digital/21-agosto-2023/daqui-go>

# Diário Oficial publica matéria que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Recebeu sanção do governador Ronaldo Caiado (UB) e está no Diário Oficial do Estado a Lei Estadual nº 22.212, originalmente projeto de lei nº 1356/23, enviado pelo Executivo estadual, destinado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei nº 21.527/22, que norteia a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023.

Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Estadual.

**Site:** <https://portal.al.go.leg.br/noticias/135934/diario-oficial-publica-materia-que-altera-a-lei-de-diretrizes-orcamentarias>

O Governo expõe motivos de acréscimo às despesas com pessoal em 2023 apresentando argumentos da Secretaria de Estado da Economia (Economia) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Busca-se adequar despesas com pessoal em 2023 para contemplar a nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Polícia Militar do Estado de **Goiás**, a concessão da data base de 2023 ao pessoal civil e militar, ativo e inativo, o custo com os advogados autárquicos da Universidade Estadual de **Goiás** (UEG), as contratações temporárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a realização de concurso para docentes e para o quadro administrativo da UEG, a nomeação de candidatos aprovados para o cargo de Fiscal de Relações de Consumo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o reajuste salarial para os Professores da Secretaria de Estado da Educação, a nomeação de Analistas de Gestão Governamental da UEG para o cumprimento de decisão judicial e, por fim, a antecipação de reajuste dos salários e dos benefícios dos empregados da Metrobus.

A Economia afirma que a alteração está em conformidade com as projeções de despesas obrigatórias do Poder Executivo, bem como da Secretaria de Estado da Administração (Sead), e que passará pelo escrutínio do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)**, conforme a legislação vigente. Portanto, sem impedimento para desabono. Também declara que a alteração proposta para acréscimo das despesas deve estar expressa em concurso com a Lei nº 21.527, de 2022, e dentro dos limites do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de **Goiás**.

Quanto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), afirma a viabilidade jurídica da proposta pelo Poder Executivo de **Goiás** e ratifica sua competência para a edição da norma, consoante § 1º do art. 169, da Constituição Federal, e § 5º do art. 41, do Ato das Disposições

# Anuário mostra estrutura do Judiciário em Goiás

Anuário **Goiás**, com dados sobre o judiciário: informações sobre os tribunais, desde endereços a competências (Reprodução)

A competência, estrutura e composição do Judiciário são detalhadas no 4º capítulo do Anuário **Goiás** 2023-2024. O documento reúne informações sobre os Tribunais de Justiça de **Goiás** (TJ-GO), Regional Eleitoral (TRE-GO), Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT-18) e da Justiça Federal - Seção Judiciária de **Goiás**. Também constam na publicação o funcionamento da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado (**TCE-GO**) e dos Municípios (TCM-GO).

O anuário traz dados do índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O resultado do levantamento tem percentual que varia entre 0 e 100% (quanto maior o valor, melhor o desempenho, o que significa que a instituição foi capaz de produzir mais, com menos recursos).

O TJ-GO registrou 100% de IPC-Jus no item global, que inclui a área administrativa. O índice na primeira instância foi de 97%. Já na segunda instância, o percentual foi de 99%. A média global dos tribunais de todo o país é de 85%. Já o IPC-Jus global do TRT-18 foi de 84%. A primeira instância registrou índice de 88% e a segunda, de 46%. A média dos TRTs do país é de 77%.

O documento traz ficha com endereço e contato das instituições, além da quantidade de servidores e breve biografia de seus membros. O TJ-GO tem 4,4 mil efetivos e 1,9 mil comissionados. Até o fechamento do anuário, o tribunal tinha 52 desembargadores. Na sexta-feira (18), tomaram posse outros 26. Entre os novos desembargadores estão a ex-procuradora-geral do Estado Juliana Prudente Diniz e o primo do governador Ronaldo Caiado (UB), Breno Caiado.

Já o TRE-GO tem 463 servidores efetivos e 271 comissionados. O tribunal tem sete magistrados, em nomes selecionados entre desembargadores do TJ-GO, juízes estaduais e federais, além de advogados. O anuário traz a composição das unidades administrativas e listas de membros titulares e suplentes.

Segundo o anuário, no TRT-18ª, são 1,4 mil efetivos (128 requisitados ou cedidos de outros órgãos). Os comissionados são 2. A Defensoria Pública é composta por 113 servidores efetivos e 202 comissionados. O órgão autônomo tem 126 defensores públicos, que atuam nas comarcas de **Goiânia**, Aparecida de **Goiânia**, Anápolis, Inhumas e Trindade. O documento conta com lista dos locais de atendimento da Defensoria em cada uma dessas cidades.

## Fiscalização

Quanto ao Ministério Público, o anuário mostra a abrangência da instituição e as funções, endereços e estrutura de pessoal de cada uma delas.

Na área destinada ao **TCE-GO**, há informações sobre a administração do tribunal e a lista de conselheiros. O tribunal tem 245 efetivos e 312 comissionados.

O tópico sobre o TCM-GO mostra que **Goiás** é exceção por ter tribunal com competência específica para fiscalizar municípios. Isso ocorre porque a Constituição proibiu a criação de tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais. No entanto, foi permitido manter o funcionamento de TCMs constituídos antes de 1988. Por este motivo, além de **Goiás**, apenas Bahia e Pará têm este tipo de tribunal.

O Anuário **Goiás** foi lançado na semana passada pelo POPULAR, em evento realizado no Grupo Jaime Câmara (GJC), com a presença de representantes do setor produtivo e lideranças políticas, como o governador Ronaldo Caiado (UB) e o prefeito de **Goiânia** Rogério Cruz (Republicanos). O levantamento reúne informações de base de dados públicas, com curadoria e coordenação técnica dos jornalistas Cileide Alves e Marcos Carreiro, respectivamente.

**Site:** <https://opopular.com.br/politica/anuario-mostra-estrutura-do-judiciario-em-goias-1.3059028>

# Comitê Goiano da Primeira Infância reúne prefeitos na sede do TCE-GO

A Redação

**Goiânia** - No dia 14 de setembro, o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** sediará o **Pacto Goiano pela Primeira Infância: Eu me Comprometo!**, encontro que vai reunir prefeitos, secretários municipais e autoridades de todo o Estado para debater ações voltadas às crianças de zero a seis anos de idade, em **Goiânia**. O evento é promovido pelo Comitê Goiano do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, grupo que integra entidades estaduais com o objetivo de conscientizar acerca da importância do tema.

Convites foram encaminhados aos 246 prefeitos goianos, que serão desafiados a assumir como prioridade a primeira infância em suas gestões, fazendo valer a previsão constitucional que diz, em seu artigo 227, que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

A programação do evento conta com solenidade de abertura, oficinas e palestras de especialistas em primeira infância e gestão pública, além de um ato simbólico em que os prefeitos firmarão termo de compromisso com a primeira infância. Prefeitos, secretários municipais e demais autoridades deverão se inscrever até o dia 13 de setembro, na plataforma Sophos, no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de **Goiás** (TCMGO).

Primeira infância

É o intervalo que vai de zero a seis anos de idade, incluindo-se o período de gestação. Essa etapa da vida é crucial para o desenvolvimento de uma pessoa. Receber estímulos, cuidados, amor, carinho, aleitamento materno, alimentação, saúde, educação e saneamento fazem a diferença por toda a vida, se refletindo, inclusive, nas gerações seguintes.

Assegurar direitos básicos nesse período garante ao indivíduo um desempenho melhor na escola, trabalho

e vida social, influenciando sua formação física, mental, cognitiva e emocional. Nesse sentido, foi desenvolvido o Portal da Primeira Infância, que oferece indicadores, em nível municipal, estadual e federal, sobre consultas pré-natal, mortalidades infantil e materna, imunização, acesso a esgoto e água potável, percentual de crianças em creches e pré-escolas, entre outros.

Comitê goiano

Além do **TCE-GO** e do TCM-GO, o Comitê Goiano do Pacto Nacional da Primeira Infância é composto pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ-GO), Governo de **Goiás**, Defensoria Pública do Estado (DPE-GO), Assembleia Legislativa do Estado (**Alego**), Ministério Público do Estado (MP-GO), Prefeitura de **Goiânia**, Ordem dos Advogados do Brasil, seccional **Goiás** (OAB-GO), Arquidiocese Metropolitana de **Goiânia** e Organização das Voluntárias de **Goiás** (OVG).

O coletivo foi instituído em abril de 2022 visando unir esforços para garantir os direitos das crianças de zero a seis anos em **Goiás**, tendo como norte as ações previstas no **Pacto Nacional pela Primeira Infância**. Entre os objetivos estão mobilizar instituições, governamentais ou não; promover ações de sensibilização e qualificação de atores sociais; acompanhar e dar visibilidade a indicadores confiáveis sobre a primeira infância; e promover e contribuir com propostas de ações para melhorar a vida de famílias e crianças.

Serviço

Evento: Pacto Goiano pela Primeira Infância: Eu me Comprometo!

Programação: a definir

Transmissão: canal do **TCE-GO** no YouTube

Data: 14 de setembro de 2023

Horário: das 9h às 18h

Inscrições: Sophos TCMGO (exclusivamente para prefeitos e secretários municipais goianos)

**Site:**

**<https://www.aredacao.com.br/noticias/193764/comite-goiano-da-primeira-infancia-reune-prefeitos-na-sede-do-tce-go>**

# Comitê da Primeira Infância promove encontro com prefeitos e secretários

No dia 14 de setembro, o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** sediará o "Pacto Goiano pela Primeira Infância: Eu me Comprometo!", encontro que vai reunir prefeitos, secretários municipais e autoridades de todo o estado para debater ações voltadas às crianças de zero a seis anos de idade. O evento é promovido pelo Comitê Goiano do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, grupo que integra entidades estaduais com o objetivo de conscientizar acerca da importância do tema.

Além do **TCE-GO** e do TCM-GO, o Comitê Goiano do Pacto Nacional da Primeira Infância é composto pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ-GO), Governo de **Goiás**, Defensoria Pública do Estado (DPE-GO), Assembleia Legislativa do Estado (**Alego**), Ministério Público do Estado (MP-GO), Prefeitura de **Goiânia**, Ordem dos Advogados do Brasil, seccional **Goiás** (OAB-GO), Arquidiocese Metropolitana de **Goiânia** e Organização das Voluntárias de **Goiás** (OVG).

Convites estão sendo encaminhados aos 246 prefeitos goianos, que serão desafiados a assumir como prioridade a primeira infância em suas gestões, fazendo valer a previsão constitucional que diz, em seu artigo 227, que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

A programação do evento conta com solenidade de abertura, oficinas e palestras de especialistas em primeira infância e gestão pública, além de um ato simbólico em que os prefeitos firmarão termo de compromisso com a primeira infância. Prefeitos, secretários municipais e demais autoridades deverão se inscrever até o dia 13 de setembro, na plataforma Sophos, no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de **Goiás** (TCMGO).

Evento: Pacto Goiano pela Primeira Infância: Eu me Comprometo!

Transmissão: canal do **TCE-GO** no YouTube

Data: 14 de setembro de 2023

Horário: das 09h00 às 18h00

Inscrições: Sophos TCMGO (exclusivamente para prefeitos e secretários municipais goianos)

Assessoria de Comunicação da AGM

Fonte: **TCE GO**

**Site:** <https://www.agm-go.org.br/comite-da-primeira-infancia-promove-encontro-com-prefeitos-e-secretarios/>

# Diário Oficial publica matéria que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Recebeu sanção do governador Ronaldo Caiado (UB) e está no Diário Oficial do Estado a Lei Estadual nº 22.212, originalmente projeto de lei nº 1356/23, enviado pelo Executivo estadual, destinado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei nº 21.527/22, que norteia a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023.

Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Estadual.

**Site:** <https://brasilemfolhas.com/2023/08/21/diario-oficial-publica-materia-que-altera-a-lei-de-diretrizes-orcamentarias/>

O Governo expõe motivos de acréscimo às despesas com pessoal em 2023 apresentando argumentos da Secretaria de Estado da Economia (Economia) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Busca-se adequar despesas com pessoal em 2023 para contemplar a nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Polícia Militar do Estado de **Goiás**, a concessão da data base de 2023 ao pessoal civil e militar, ativo e inativo, o custo com os advogados autárquicos da Universidade Estadual de **Goiás** (UEG), as contratações temporárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a realização de concurso para docentes e para o quadro administrativo da UEG, a nomeação de candidatos aprovados para o cargo de fiscal de relações de consumo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o reajuste salarial para os professores da Secretaria de Estado da Educação, a nomeação de analistas de gestão governamental da UEG para o cumprimento de decisão judicial e, por fim, a antecipação de reajuste dos salários e dos benefícios dos empregados da Metrobus.

A Economia afirma que a alteração está em conformidade com as projeções de despesas obrigatórias do Poder Executivo, bem como da Secretaria de Estado da Administração (Sead), e que passará pelo escrutínio do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)**, conforme a legislação vigente. Portanto, sem impedimento para desabono. Também declara que a alteração proposta para acréscimo das despesas deve estar expressa em concurso com a Lei nº 21.527, de 2022, e dentro dos limites do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de **Goiás**.

Quanto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), afirma a viabilidade jurídica da proposta pelo Poder Executivo de **Goiás** e ratifica sua competência para a edição da norma, consoante § 1º do art. 169, da Constituição Federal, e § 5º do art. 41, do Ato das Disposições